

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

RATIFICAÇÃO

O SENHOR GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº. 0020/2025-IDURB, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos de assessoria e consultoria de natureza singular na área de gestão pública, para Elaboração e envio da DCTF Web (E-Social, Módulo de Inclusão de Tributos – MIT e REINF), para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), sendo o valor global considerando 12 (doze) meses R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), em favor da empresa **J. S. F.S. CONTABILIDADE LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.442.092/0001-81**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Maio de 2025.


GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria-GP nº 249/2025